PROCESSO DE COMPRA Nº 194/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 206/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Profissional do setor artístico.

Identificação: I.L. nº 32/2022.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, II.

Interessados: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show) com a Banda Forró Boys, a ser realizado no dia 01/01/2023, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Data do Processo: 15/12/2022

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 **Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800**
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 4238/2022 000002
Data: 13/12/2022

Nr. por Centro de Custo: 30

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	9102 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	**Código da Dotação :**
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	09.01.2.088.3.3.90.39.23.00.00.00 (871/2022)
Unidade:	1 - Departamento de Cultura	
Nome do Solicitante:	MILTON BORGES PEIXOTO	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W	
Destinação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	**Identificação:** SHOW

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL - "SHOW" DE NÍVEL NACIONAL, COM A BANDA FORRO BOYS, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DE CAMPOS DE JÚLIO. CONVÊNIO N° 2676-2022 e EMPENHO: 23101.0001.22.001299-0.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Serviço de Apresentação Artística Musical de Nível Nacional incluindo estruturas necessárias à sua realização (02-04-5096)	85.000,0000	85.000,00
				Preço Total:	85.000,00

Solicitante: MILTON BORGES PEIXOTO:.....

Campos de Júlio, 13 de Dezembro de 2022.

Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de
Cultura Esporte e Turismo
Portaria 05 2021 - Mat 1901

TERMO DE REFERÊNCIA

Coleta de Preço 428/2022

1. DO OBJETO

1.1 Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço do tipo apresentação artística musical - "show" de nível nacional, com a BANDA FORRO BOYS, para atender as festividades de final de ano de Campos de Júlio.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência é destinado a inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada serviço de animação de evento tipo apresentação artística musical – para a realização das festividades de final de ano com apresentações culturais no município de Campos de Júlio – MT visando promover o lazer e entretenimento à população, fomentando a economia local.

2.2. Buscamos trazer lazer a toda população do município após um intenso e lastimoso período de pandemia, que interrompeu todos os tipos de eventos, como todo tipo de entretenimento e forma de lazer coletiva, a fim de possibilitar a apresentação de shows culturais tanto regionais quanto nacionais. Tendo em vista a aplicação de recursos públicos do governo do Estado quanto municipal, CONVÊNIO N° 2676-2022 e EMPENHO: 23101.0001.22.001299-0.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Art. 74 § 2, Para fins inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado especifico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local especifico.

"para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E QUANTITATIVO

4.1. Na tabela a seguir constam as especificações e os quantitativos dos Serviços:

ITEM	UN	Quant.	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO	Valor Total
1.	UND	1	02-04-5096 219635-2	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE NÍVEL NACIONAL.	R$ 85.000,00

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do Serviço ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do Serviço forma clara, descrevendo detalhadamente as características do Serviço ofertado.

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento do Serviço.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 A duração estimada do show será de 1:30 (Uma hora e trinta minutos)

6.1. O show será no dia 01 de janeiro de 2023 com hora prevista para começar as 23:00h

6.2. Local do evento será na praça Dorildo Neves de Moura, R. Valmir Taborda Câmera - BOM JARDIM, Campos de Júlio – MT, CEP: 78.319-000.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pela Fiscal de Contrato Ligiane Aparecida Pazinatto, representante da Administração especialmente designada conforme requisitos estabelecidos no art.140 da Lei Federal 14.133/2021 Inciso II alínea a), ou, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do FORNECEDOR:

8.2. Fornece os serviços objeto desta contratação, correndo por sua inteira conta e risco, todas as despesas relacionadas a entrega dos serviços, assumindo os demais encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos.

8.3. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, principalmente relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação. Os serviços devem ser executados conforme demanda solicitada pelo CONTRATANTE dentro do prazo de execução que será de até 30 dias.

8.4. A contratada deverá prestar assessoria dos serviços prestados, tais como, atendimento aos fiscais do contrato em caso de dúvidas relacionadas a palestra e quaisquer solicitações da CONTRATANTE.

8.5. Prestar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.6. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.8. Fornece, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.10. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no serviço, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.11. Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do show, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.12. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.13. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.14. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.15. Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.16. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.17. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução do serviço serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;

9.2. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

9.4. Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços;

9.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais;

9.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9.9. É de inteira responsabilidade da contratante o pagamento das despesas pertinentes à sonorização, palco, iluminação, mídia de divulgação, hospedagem e alimentação de toda a equipe.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

10.5. A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT: O pagamento será efetuado pela seguinte forma: 50% até o 30/12/2022 e 50% restante até o dia 04/01/2023, o pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.2 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.4 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.5 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos serviços são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.6 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.7. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

R= V x I

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

11.9. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-

se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio - MT, e serão indicadas quando as adjudicações forem realizadas.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Unidade: 01 – Departamento de Cultura

Centro de Custo: 9102 – Realização de Eventos Culturais

Dotação: 871/2022

Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

Campos de Júlio – MT, 13 de dezembro de 2022

Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de
Cultura Esporte e Turismo
Portaria 06/2021 - Mat 1901

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. 136/2014, Mat. 1250

METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

> *Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.*
>
> *Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.*
>
> *Art. 193. Revogam-se:*
>
> *I – [...];*
>
> *II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.*

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

> *Art. 72 . O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
>
> *[...];*
>
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado,* ***considerados os preços constantes de bancos de dados públicos*** *e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
>
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento,* ***o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:***
>
> *I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
>
> ***II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;***
>
> ***III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;***

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; *(negritei).*

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, ***o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.***

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição dos serviços.

Tabela de itens:

Item	Código Betha Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Preço unitário de referência / mediana R$	Preço unitário de referência / Máximo R$
01.	02-04-5096 219635-2	**Serviço Apresentação Artística Musical de nível Nacional.**	UND	R$ 81.360,00	R$ 98.598,87

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço através de notas fiscais e no www.radardeprecos.tce.mt.gov.br/ onde encontramos os preço dos referidos processos colacionados a seguir:

Foram encontrados preços registrados em orçamentos oriundos dos processos a seguir:

MUNICIPIO	Fonte
SORRISO -MT	NOTA FISCAL Nº 936
SÃO JOSÉ DEBQUATRO MARCOS	NOTA FISCAL Nº 421427
CONTAGEM - MG	NOTA FISCAL Nº 1010

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.

Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 13 de dezembro de 2022.

Jessica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. 136/2014, Mat. 1260

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. 136/2014, Mat. 1260

CÓDIGO	Especificação do Material	MUNICIPIO	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
02-04-5096 219635-2	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE NÍVEL NACIONAL.	SORRISO -MT	1	R$ 72.200,00	R$ 72.200,00
02-04-5096 219635-3	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE NÍVEL NACIONAL.	SÃO JOSÉ DEBQUATRO MARCOS	1	R$ 81.360,00	R$ 81.360,00
02-04-5096 219635-4	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE NÍVEL NACIONAL.	CONTAGEM - MG	1	R$ 99.900,00	R$ 99.900,00

	ORIGINAL
MEDIA	R$ 84.486,67
MEDIANA	R$ 81.360,00
DESVIO PADRÃO	14.112,21
COEF. VAR.	0,167
LIM SUPERIOR	98.598,879
LIM INFERIOR	70.374,454

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. 136/2014, Mat. 1260

000011

PROPOSTA DE SHOW

INFORMAÇÕES DO SHOW:
DATA: 01 DE JANEIRO DE 2023.
CIDADE: CAMPOS DE JULIO-MT.
LOCAL: PRAÇA PÚBLICA.
EVENTO: "REVEILLON DE CAMPOS DE JULIO-MT".

CONFORME CONTATO REALIZADO, ESTAMOS ENCAMINHANDO INFORMAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA "BANDA FORRÓ BOYS" COM A TURNÊ "O BARULHO É NOSSO" NA CIDADE DE CAMPOS DE JULIO-MT, NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023, O EVENTO OCORRERÁ NA PRAÇA PÚBLICA. DENTRO DAS CONSIDERAÇÕES PRÉ-DEFINIDAS PARA O FORMATO DO SHOW.

SEGUE ABAIXO CONSIDERAÇÕES DA NOSSA PROPOSTA:
CACHÊ ARTÍSTICO DE...
R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

POR CONTA DO CONTRATANTE:

- **ESTRUTURA DE PALCO**
- **SONORIZAÇÃO**
- **ILUMINAÇÃO**
- **HOSPEDAGEM**
- **ALIMENTAÇÃO**
- **CAMARIM**
- **ECAD**

A EMPRESA L2 ENTRETENIMENTOS, REPRESENTANTE LEGAL ESTÁ Á DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER. ESCLARECIMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIO.

TEL P/ CONTATO:
(061)3361-8080/99855-6789/98240-8840
E-MAIL: l2entretenimentos@hotmail.com

ATENÇÃO: ESTE ORÇAMENTO NÃO CONFIRMA A RESERVA DA DATA, PODENDO O MESMO SOFRER QUAISQUER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO SIGILOSAS. QUALQUER DIVULGAÇÃO A TERCEIROS QUE NÃO PERTENÇAM AO QUADRO DA EMPRESA, NÃO É AUTORIZADA, FICANDO SUJEITO ÀS MEDIDAS LEGAIS E ÉTICAS CABÍVEIS.

BRASILIA-DF, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALDIC DE SOUZA ARAUJO:66507740578

Assinado de forma digital por VALDIC DE SOUZA ARAUJO:66507740578
Dados: 2022.12.05 17:15:30 -03'00'

L2 ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.553.559/0001-00.

ECEBEMOS DE L2 ENTRETENIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA BAIXO. EMISSÃO: 27/12/2019 VALOR TOTAL: R$ 74.200,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT - AVENIDA PORTO LEGRE, 2525 - PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO Sorriso-MT

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.936
Série 001
00013

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

L2 ENTRETENIMENTOS LTDA

SIA SUL QUADRA 04C LOTE 56 SALA 210 GUARÁ-DF
CEP: 71.200-045
FONE: (061)3361-8080/9855-6789/8240-8840
E-MAIL: l2entretenimentos@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.936
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5319 1210 5535 5900 0100 5500 1000 0009 3610 0050 9597

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICO FORA DO ESTADO	**353190058122722 - 27/12/2019 11:38:42**

ISCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0761621500166		**10.553.559/0001-00**

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
REFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT			**03.239.076/0001-62**	**27/12/2019**
NDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
VENIDA PORTO ALEGRE, 2525 - PREFEITURA MUNICIPAL	**CENTRO**		**78890-000**	**27/12/2019**
UNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
orriso	**MT**	**6634454700**		**00:00:00**

ATURA / DUPLICATA

úm.	**001**
ênc.	**27/12/2019**
alor	**R$ 74.200,00**

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**0,00**
ALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**74.200,00**

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
NDEREÇO		**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	

UANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4	SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ BOYS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE RÉVEILLON 2019/2020 O EVENTO OCORRERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.	00		6933	SRV	1,0000	74.200,00	74.200,00			0,00		

ÁLCULO DO ISSQN

ISCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
761621500166	**74.200,00**	**74.200,00**	**1.484,00**

ADOS ADICIONAIS

NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	**RESERVADO AO FISCO**
f. Contribuinte: DOC: 50959-Fantasia: 514-PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT - CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA ANDA FORRÓ BOYS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RÉVEILLON 2019/2020 DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, O VENTO OCORRERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DIANTE AO CONTRATO N° 240/2019, ORDEM DE ORNECIMENTO N° 12440/2019, INEXIGIBILIDADE DE N° 014/2019, DIANTE O CONTRATO E CONFORME A OLICITAÇÃO SEGUE POR ESCRITO A CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ANDA FORRÓ BOYS, BANCO: BRADESCO AGÊNCIA 1409 CONTA CORRENTE 330.100-1 EM NOME DE L2 NTRETENIMENTOS LTDA SOB O CNPJ DE N° 10.553.559/0001-00.	

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PMSJQM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Número da NFS-e
421427

Código de Verificação de Autenticidade
BPH9N0SXE

Data e Hora de Emissão da NFS-e
22/06/2022 às 09:52:57

Chave de Acesso
382632O4FMECO33E2R0V9F5VXP9YRIKM

Para certificação da autenticidade acesse http://177.222.232.244:5663/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Competência	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
22/06/2022	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
10.553.559/0001-00			000073179	L2 ENTRETENIMENTOS LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
ST SMAS TRECHO 03, CONJUNTO 03, BLOCO A, SALA 414, 10		ASA SUL

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
70610-906	BRASILIA - DF		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
15.024.029/0001-80		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Logradouro	Complemento	Bairro
Av. Dr. GUILHERME PINTO CARDOSO, 539		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
78285-000	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT	5107107		tributos@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Contratação de show artistico com a Banda Forro Boys, no dia 18/06/2022, na Praça dos Bandeirantes, em comemoração das Festividades Culturais do 55º Aniversário de São José dos Quatro Marcos, conforme Nad nº3432/22, termo de convenio nº 0741/2022/SECEL. BANCO BRADESCO AGENCIA: 1409 C/C: 330.100-1 FAVORECIDO: L 2 ENTRETENIMENTOS LTDA	81.360,00	R$ 81.360,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: **12.07**

Construção Civil

	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivals e congêneres	5,00%	0000120000007	9001902		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 81.360,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 81.360,00	R$ 4.068,00	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Liquido da NFS-e: R$ 77.292,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **L2 ENTRETENIMENTOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **421427** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **BPH9N0SXE**.

Data	CPF/RG	Assinatura
__/__/__		

RECEBEMOS DE L2 ENTRETENIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA BAIXO. EMISSÃO: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 99.900,00 DESTINATÁRIO: TONY MINEIRO PRODUCOES - Rua Sílvio Brant Correia, 118 Vila Ema io Paulo-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e 000015
Nº. 000.001.010
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

L2 ENTRETENIMENTOS LTDA

SIA SUL QUADRA 04C LOTE 56 SALA 210 GUARÁ-DF
CEP: 71.200-045
FONE: (061)3361-8080/9855-6789/8240-8840
E-MAIL: l2entretenimentos@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.001.010
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5322 0510 5535 5900 0100 5500 1000 0010 1010 0051 0520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PRESTACAO DE SERVICO FORA DO ESTADO	**353220031468104 - 25/05/2022 11:57:40**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0761621500166		**10.553.559/0001-00**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
TONY MINEIRO PRODUCOES			**27.221.155/0001-04**	**25/05/2022**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Sílvio Brant Correia, 118	**Vila Ema**		**03279-170**	**25/05/2022**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
São Paulo	**SP**	**11959521284**		**00:00:00**

FATURA / DUPLICATA

Núm.	**001**
Venc.	**25/05/2022**
Valor	**R$ 99.900,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**0,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0,00**	**99.900,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4	SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ BOYS NA CIDADE DE CONTAGEM-MG.	00		6933	SRV	1,0000	99.900,00	99.900,00			0,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
761621500166	**99.900,00**	**99.900,00**	**1.998,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
f. Contribuinte: DOC: 51052-Fantasia: 557- - CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ BOYS, REALIZADO NA IDADE DE CONTAGEM-MG, O EVENTO OCORRIDO NO DIA 09 DE ABRIL DE 2022. DIANTE O CONTRATO E ONFORME A SOLICITAÇÃO SEGUE POR ESCRITO A CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO DA APRESENTAÇÃO RTÍSTICA DA BANDA FORRÓ BOYS, BANCO: BRADESCO AG 1409 CC 330.100-1 EM NOME DE L2 NTRETENIMENTOS LTDA SOB O CNPJ DE N° 10.553.559/0001-00.	

Desenvolvido por Sempre Tecnologia © www.sempretecnologia.com.br

000016

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias;
[ ] - Há saldo suficiente para o exercício financeiro vigente.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	206/2022
Data do Processo Adm.:	15/12/2022
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	Contratação de apresentação artística (show) com a Banda Forró Boys, a ser realizado no dia 01/01/2023, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
871	09.01	2.088	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.23.00.00.00	504.000,00	85.000,00
					Total Previsto:	**85.000,00**
					Total Geral:	**85.000,00**

Campos de Júlio, Em 15/12/2022

Sergio Norberto da Silva
Contador
CRC-MT 005229/O-6
Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

000017

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - **Campos de Júlio - MT**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de apresentação artística (show) com a Banda Forró Boys, a ser realizado no dia 01/01/2023, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Processo Adm. nº: 206/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: 02 parcelas / Não se aplica
Prazo Entrega/Exec.: Em data específica
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Urgência: Não se aplica
Vigência: 60 dias
Observações: Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
871	09.01.2.088.3.3.90.39.00.00.00.00	Realização de Eventos Culturais	3.3.90.39.23.00.00.00	85.000,00
	Fonte de Recurso : 701 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos			

Total previsto: 85.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Serviço de Apresentação Artística Musical de Nível Nacional incluindo estruturas necessárias à sua realização (02-04-5096)	85.000,0000	85.000,00
			Total Geral ------>	85.000,0000	85.000,00

Campos de Júlio, 15 de Dezembro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

000018

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - **Campos de Júlio - MT**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 206/2022
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: 02 parcelas / Não se aplica
E - Prazo Entrega/Exec.: Em data específica
F - Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
G - Urgência: Não se aplica
H - Vigência: 60 dias
I - Objeto da Licitação: Contratação de apresentação artística (show) com a Banda Forró Boys, a ser realizado no dia 01/01/2023, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

J - Observações: Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
71	09.01.2.088.3.3.90.39.00.00.00.00	Realização de Eventos Culturais	3.3.90.39.23.00.00.00	85.000,00
	Fonte de Recurso : 701 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos			

Total Previsto : 85.000,00

Campos de Júlio, 15 de Dezembro de 2022.

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I," c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § §3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI.**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3	19	Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1,2 e 3	11	Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 18	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
TOTAL		834	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do numero de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, às expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Posse, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras as suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I," c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § §3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDOa vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI.**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JAQUELINE DELLATORRE,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bioquímica, através da Portaria nº.314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

2022 a se realizar no dia **16 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202.Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE PREGÃO Nº 014/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL "TERMO DE REFERENCIA"

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna PUBLICO o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEU E PNEUS VEICULARES.** na modalidade Pregão (presencial) **nº 014/2022** a se realizar no dia **15 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202.Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 129/2021

NOTIFICADO: ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI CNPJ: 19.496.182/0001-61

CUIABA - MT

1.Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) nad (s) **397/2022** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO -SITUAÇÃO*	VALOR/ ITENS
17	129/2021	**social-kit**	*10/jan - aberto*	9685,80

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 346/2021. FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor juridico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municipios. através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 007/2022

RETIFICAÇÃO DA MINUTA DA ATA E MINUTA DA ATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTERAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO EM BENEFÍCIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ENTIDADE CONTRATADA.** , na modalidade Pregão (presencial) **nº 007/2022** a se realizar no dia **03 de fevereiro de 2022 às 9H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 02 de fevereiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTA NA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOa Comunicação Interna nº. 004/2022, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, para integrar a Comissão de Licitação, em substituição à servidora ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA, o qual assumirá a função de presidente da respectiva comissão.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

A Presidente da CL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal nº 011/2022, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021, cujo o objeto Referente a Referente a aquisição de medicamentos para Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidade de Saúde da Família.

Onde se lê:

(...)

FORRÓ BOYS
O BARULHO É NOSSO!!!

PROPOSTA DE SHOW

INFORMAÇÕES DO SHOW:
DATA: 01 DE JANEIRO DE 2023.
CIDADE: CAMPOS DE JULIO-MT.
LOCAL: PRAÇA PÚBLICA.
EVENTO: "REVEILLON DE CAMPOS DE JULIO-MT".

CONFORME CONTATO REALIZADO, ESTAMOS ENCAMINHANDO INFORMAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA "BANDA FORRÓ BOYS" COM A TURNÊ "O BARULHO É NOSSO" NA CIDADE DE CAMPOS DE JULIO-MT, NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023, O EVENTO OCORRERÁ NA PRAÇA PÚBLICA. DENTRO DAS CONSIDERAÇÕES PRÉ-DEFINIDAS PARA O FORMATO DO SHOW.

SEGUE ABAIXO CONSIDERAÇÕES DA NOSSA PROPOSTA:
CACHÊ ARTÍSTICO DE...
R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

POR CONTA DO CONTRATANTE:

- **ESTRUTURA DE PALCO**
- **SONORIZAÇÃO**
- **ILUMINAÇÃO**
- **HOSPEDAGEM**
- **ALIMENTAÇÃO**
- **CAMARIM**
- **ECAD**

A EMPRESA L2 ENTRETENIMENTOS, REPRESENTANTE LEGAL ESTÁ Á DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER. ESCLARECIMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIO.

TEL P/ CONTATO:
(061)3361-8080/99855-6789/98240-8840
E-MAIL: l2entretenimentos@hotmail.com

ATENÇÃO: ESTE ORÇAMENTO NÃO CONFIRMA A RESERVA DA DATA, PODENDO O MESMO SOFRER QUAISQUER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO SIGILOSAS. QUALQUER DIVULGAÇÃO A TERCEIROS QUE NÃO PERTENÇAM AO QUADRO DA EMPRESA, NÃO É AUTORIZADA, FICANDO SUJEITO ÀS MEDIDAS LEGAIS E ÉTICAS CABÍVEIS.

BRASILIA-DF, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALDIC DE SOUZA ARAUJO:66507740578

Assinado de forma digital por VALDIC DE SOUZA ARAUJO:66507740578
Dados: 2022.12.05 17:15:30 -03'00'

L2 ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.553.559/0001-00.

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

PROCURAÇAO BASTANTE QUE FAZEM JOSE RONIVON DAS NEVES, JEISSON EXPEDITO DOS ANJOS RODRIGUES e MARCOS ANTONIO DIAS DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um **(21/12/2021)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceram como outorgantes: **JOSE RONIVON DAS NEVES,** brasileiro, solteiro, músico, portador da cédula de identidade RG n.º 3.390.932-SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 354.484.558-08, residente e domiciliado na Quadra 102, Conjunto 19, Casa 07, Residencial Oeste, em São Sebastião/DF, Filiação: Jose Otilio das Neves e Geralda Aparecida Das Neves, Data de Nascimento: 14/06/1985, Telefone: 061 - 9 8365-6355, email: não informado, **JEISSON EXPEDITO DOS ANJOS RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, músico, portador da carteira nacional de habilitação n.º 06523559423-DETRAN-DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 103.250.076-08, residente e domiciliado na Quadra 102, Conj. 19, Casa 07, Residencial Oeste, em São Sebastião/DF, Filiação: Geraldo Rodrigues de Almeida e Maria Aparecida Dos Anjos Rodrigues, Data de Nascimento: 22/08/1991, Telefone: 38 - 99961-4589, email: não informado, e, **MARCOS ANTONIO DIAS DOS SANTOS,** brasileiro, casado, músico, portador da cédula de identidade RG n.º 3.646.107-SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 021.460.501-95, residente e domiciliado na Bica do DER, Gleba B, Chacara 18-C, em Planaltina - DF, Filiação: Pedro Dias Dos Santos e Neuzenir Dias Dos Santos, Data de Nascimento: 07/08/1982, Telefone: 061 - 99846-3157, email: não informado, os quais se declaram na qualidade de integrantes da BANDA FORRÓ BOYS, identificados e reconhecidos como os próprios do que dou fé. E por eles me foi dito que, por este instrumento público nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **L2 ENTRETENIMENTOS LTDA.**, com sede no SMAS Trecho 03, Bloco A, Sala 414, Edificio The Union Office, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.553.559/0001-00, representada por seu sócio **VALDIC DE SOUZA ARAUJO,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n.º 01843802620-DETRAN/TO e inscrito no CPF/MF sob n.º 665.077.405-78, com endereço profissional na sede da empresa, (dados fornecidos por declaração, ficando os outorgantes responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), a quem confere amplos e especiais poderes para tratar de assuntos, direitos e interesses dos Outorgantes **na qualidade de integrantes da BANDA FORRÓ BOYS, bem como a marca FORRÓ BOYS**, (por declaração), perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Distritais, Administrativas, Autárquicas em geral, Cartórios em geral, Clubes, Agremiações, Prefeituras, suas Secretarias e Departamentos, Pessoas Fisicas e Jurídicas, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Instituições, Fundações, Sindicatos, quaisquer representante que seja necessário para a contratação da **Banda Forro Boys** em shows, eventos e aonde a **Banda Forro Boys** for requisitada, solicitada ou contratada para se apresentar, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, inclusive certidões em geral, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, participar de reuniões e acordos para a contratação da banda, receber importâncias, fazer ou aceitar acordos, assumir obrigações, dar e aceitar recibos e quitações, prestar declarações e informações, preencher guias, fichas e formulários, firmar contratos, distratos e aditivos contratuais, ajustar cláusulas, preços, prazos e condições, se necessário constituir Advogados com poderes da cláusula AD-JUDICIA e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas, arrolar testemunhas, enfim praticar os demais atos aos fins deste mandato, ***VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.*** (Lavrada sob minuta). **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração dos outorgantes (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido.** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R$: 0,00). Eu, (MARCELO SOARES LIMA, Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - JOSE RONIVON DAS NEVES, JEISSON EXPEDITO DOS ANJOS RODRIGUES; MARCOS ANTONIO DIAS DOS SANTOS; LUIZ CARLOS SCHONARTH. Trasladada na mesma data. Eu _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20210920415949OOUK
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Marcelo Soares Lima
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que é reprodução fiel do original
(Lei 8935/94, Art.6,III,V)
TJDFT20210020415998RQSJ
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
21 de Dezembro de 2021
RITA OLIDES BAIAO PEREIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
000026

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201521524	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: L2 ENTRETENIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFE2000163338

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

BRASILIA
Local

14 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1610501 em 18/09/2020 da Empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, Nire 53201521524 e protocolo DFE2000163338 - 17/09/2020. Autenticação: EF5E5479F0522A9E1740E952D0EE995B2D960BE. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/284.728-4 e o código de segurança wCHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

000027

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/284.728-4	DFE2000163338	14/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
665.077.405-78	VALDIC DE SOUZA ARAUJO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1610501 em 18/09/2020 da Empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, Nire 53201521524 e protocolo DFE2000163338 - 17/09/2020. Autenticação: EF5E5479F0522A9E1740E952D0EE995B2D960BE. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/284.728-4 e o código de segurança wCHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

"L2 Entretenimentos Ltda"

9ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular,

(1) **Valdic de Souza Araújo** , brasileiro, divorciado, produtor musical, empresário, nascido aos 03 dias do mês de junho do ano de 1.973, natural da cidade de Monte Santo / BA, residente e domiciliado no SMPW Quadra 29, Conjunto 04, Lote 04, FR B, Cep: 71.746-004, Núcleo Bandeirante, Brasília / DF, portador da CI RG: 27.540.761-5 SSP / SP, expedida em 23/09/2005 e do CPF: **665.077.405-78**, acima qualificado;

Único Sócio na Empresa, **L2 Entretenimentos Ltda**, com sede no **SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco A, Sala 414, nº 10, Ed. Union Office, Cep: 70.610-906, Asa Sul, Brasília / DF,** com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRC **53201521524**, em 05/12/2008 e inscrita no CNPJ MF sob o nº **10.553.559/0001-00**, **Resolvem** de comum acordo e na melhor forma de direito, alterarem o Contrato Social e Alterações Contratuais posteriores e Consolidá-los, conforme Cláusulas e condições abaixo:

1. **DA MANUTENÇÃO DA SOCIEDADE LTDA COMO SOCIEDADE UNIPESSOAL:** Em decorrência de atualização do Art. 1.052, da Lei 10.406/2002, Parágrafos 1º e 2º, a Sociedade opta por não admitir novo(a) Sócio(a), e assim sendo, passa a se apresentar como **Sociedade Unipessoal,** com isso, revogando o Parágrafo Único da Cláusula Primeira, de sua 8ª Alteração Contratual, registrada em 09/01/2019, sob protocolo 190760575.

2. As demais Cláusulas, inalteradas por este instrumento, permanecem em plena vigência.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1610501 em 18/09/2020 da Empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, Nire 53201521524 e protocolo DFE2000163338 - 17/09/2020. Autenticação: EF5E5479F0522A9E1740E952D0EE995B2D960BE. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/284.728-4 e o código de segurança wCHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

"L2 Entretenimentos Ltda"

Consolidação Contratual

Pelo presente instrumento particular, através de seu Sócio,

1) **Valdic de Souza Araújo** , brasileiro, divorciado, produtor musical, empresário, nascido aos 03 dias do mês de junho do ano de 1.973, natural da cidade de Monte Santo / BA, residente e domiciliado SMPW Quadra 29, Conjunto 04, Lote 04, FR B, Cep: 71.746-004, Núcleo Bandeirante, Brasília / DF, portador da CI RG 27.540.761-5, expedida pela SSP/SP, em 23/09/2005 e inscrito no CPF sob o nº **665.077.405-78**, acima qualificado;

Único Sócio na empresa, **L2 Entretenimentos Ltda**, com Sede no **SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco A, Sala 414, nº 10, Ed. Union Office, Cep: 70.610-906, Asa Sul, Brasília / DF,** com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRC **532.0152152-4**, em 05/12/2008 e inscrita no CNPJ MF sob o nº **10.553.559/0001-00**, **resolvem** de comum acordo e na melhor forma de direito, **consolidar** o seu Contrato Social e Alterações Contratuais posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, NOME DE FANTASIA E SEDE DA SOCIEDADE:** A Sociedade é empresária limitada, e sua Denominação Social é: "**L2 Entretenimentos Ltda**", utilizando-se do Nome de Fantasia, **L2 Music**, e com Sede no **SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco A, Sala 414, nº 10, Ed. Union Office, Cep: 70.610-906, Asa Sul, Brasília / DF.**

2. **DO OBJETO SOCIAL:** O Objetivo Social da Sociedade consiste na prestação de serviços na:

   A) Promoção, Produção, Coordenação e Supervisão em entretenimentos, e na realização eventos artísticos, musicais, culturais e esportivos;
   B) Direção de shows e eventos. (Publicidade, Propaganda e Marketing);
   C) Em Transportes e Turismo;
   D) Promoção e distribuição de CD´s, DVD´s e material fonográfico, com importação e exportação de produtos eletrônicos, máquinas e equipamentos para eventos;
   E) Representação de bandas, grupos e duplas musicais, de espetáculos e entretenimentos;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1610501 em 18/09/2020 da Empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, Nire 53201521524 e protocolo DFE2000163338 - 17/09/2020. Autenticação: EF5E5479F0522A9E1740E952D0EE995B2D960BE. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/284.728-4 e o código de segurança wCHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

F) Locação de equipamentos eletro-eletrônicos, de som e iluminação; palcos e estruturas móveis e de uso provisório para eventos artísticos, musicais, culturais e esportivos.

3. **DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente deste País, no ato da constituição desta Sociedade e alterações contratuais posteriores, tem a seguinte distribuição no quadro Societário:

Sócios	%	Participação	Valor
Valdic de Souza Araújo	100,00%	80.000 quotas	R$ 80.000,00
Total		**80.000 quotas**	**R$ 80.000,00**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos, respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art. 1052, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - A Sociedade reger-se-á pelas normas inerentes à Sociedade limitada, aplicando-lhe, nos casos omissos, as normas da Sociedade Anônima, nos termos do artigo 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme item VIII, artigo 997, da Lei 10.406/2002;

4. **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da Sociedade é ser exercida pelo Sócio Administrador, **Valdic de Souza Araújo**, que assina **separadamente,** com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar.

Parágrafo Primeiro - A utilização da Denominação Social é privativa do Administrador da Sociedade, nos termos do artigo 1.064, do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Os administradores poderão designar procuradores em nome da Sociedade, nos limites de seus poderes, devendo constar nos respectivos instrumentos, de forma expressa, os atos e operações que poderão praticar, bem como a duração do respectivo mandado, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, salvo os "ad judicia" que poderão ser constituídos por prazo indeterminado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1610501 em 18/09/2020 da Empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, Nire 53201521524 e protocolo DFE2000163338 - 17/09/2020. Autenticação: EF5E5479F0522A9E1740E952D0EE995B2D960BE. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/284.728-4 e o código de segurança wCHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Parágrafo Terceiro – Tornar-se-ão sem eficácia e nulos de pleno direito, todos e quaisquer atos praticado por Sócio, administrador, funcionário ou procurador da Sociedade que sejam estranhos ao seu Objeto Social, tal como a prestação de fiança, de aval e de outra garantia em favor de terceiros.

5. **DAS RETIRADAS DE PRÓ LABORE:** Os Sócios, Administrador e cotista poderão ser creditados honorários mensais a título de pró-labore, fixados em comum acordo, conforme as disponibilidades financeiras da Sociedade e os serviços prestados.

6. **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade iniciou suas atividades em **18/11/2008**, conforme Contrato Social registrado, na JCDF e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

7. **DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS:** Se um dos Sócios desejar ceder ou transferir parte ou o total de suas quotas, deverá comunicar por escrito sua vontade ao(s) outro(s) quotistas ou não, tendo este(s) o direito de preferência, na proporção da participação do Capital Social em vigor à época, na aquisição de qualquer quota que vier a ser transacionada e o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da comunicação, para fazer valer o seu direito, sob pena de nulidade deste ato. Findo este prazo, e se o(s) mesmo(s) não se interessar(em) pelas quotas que lhe(s) foi(ram) oferecida(s), estas poderão ser transacionadas com terceiros, nunca em condições inferiores ao ofertado ao(s) sócio(s) remanescente(s).

8. **DA SUCESSÃO:** A Sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos quotistas, podendo continuar com os herdeiros ou sucessores do falecido ou interdito. Se os herdeiros ou sucessores optarem pela cessão de suas quotas a terceiros, estas só poderão ser transferidas com a concordância expressa dos quotistas remanescentes. Negada a transferência, o patrimônio da Sociedade será apurado em balanço especialmente levantado para tal fim, no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo a quota parte devida ao herdeiro ou sucessor, liquidada em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice da FGV, IGP-M, ou outro que o venha substituir, além de juros de 1% a.m.

9. **DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, REUNIÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS:** O exercício social coincide com o ano civil e seu resultado será apurado no dia 31 de dezembro de cada ano, através de balanço geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1610501 em 18/09/2020 da Empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, Nire 53201521524 e protocolo DFE2000163338 - 17/09/2020. Autenticação: EF5E5479F0522A9E1740E952D0EE995B2D960BE. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/284.728-4 e o código de segurança wCHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Parágrafo Primeiro: As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente Contrato serão **"realizadas em reuniões".**

Parágrafo Segundo: O resultado positivo apurado ao final do exercício social será levado à conta de lucros acumulados, e terá a destinação que os Sócios, em reunião, deliberarem. Caso o resultado apurado seja negativo, este será levado a débito em conta contábil de prejuízos acumulados para posterior amortização ou compensação com resultados futuros.

Parágrafo Terceiro: Os Sócios poderão fazer retiradas mensais por conta de lucros, ou determinar o pagamento de juros sobre capital próprio, desde que a situação financeira da Sociedade e a legislação respectiva permitam.

Parágrafo Quarto: Os Sócios reunir-se-ão, anualmente, nos quatro meses subseqüentes ao encerramento do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; designar administradores, se for o caso; e, tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia nos termos do artigo 1.078, da Lei 10.406/2002; A reunião será convocada através de comunicado individual ao(s) Sócio(s), onde constará dia, horário, quorum de instalação, assuntos a serem, tratados.

Parágrafo Quinto: O Sócio, ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já, ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

Parágrafo Sexto: A convocação da reunião será pelo Administrador, ou por quaisquer dos Sócios quando o Administrador atrasar por mais de 30 (trinta) dias, nos casos previstos em Lei ou Contrato.

Parágrafo Sétimo: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os Sócios comparecerem ao se declararem por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Oitavo: A reunião ou assembléia tornar-se-ão dispensáveis quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas. (art 1.072 § 3º)".

10. **DAS FILIAIS:** A Sociedade não possui filial, podendo, no entanto, abri-las em qualquer parte do território nacional.

11. **DA LIQUIDAÇÃO:** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1610501 em 18/09/2020 da Empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, Nire 53201521524 e protocolo DFE2000163338 - 17/09/2020. Autenticação: EF5E5479F0522A9E1740E952D0EE995B2D960BE. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/284.728-4 e o código de segurança wCHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Parágrafo Primeiro: Na dissolução amigável da Sociedade, os quotistas, em comum acordo, escolherão qual deles será o liquidante dos negócios sociais e a ele competirá responder perante terceiros pelo ativo e passivo, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos da Sociedade pelos prazos de decadência e de prescrição previstos em Lei.

Parágrafo Segundo: A dissensão entre os quotistas não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa da empresa, a menos que nenhum quotista tenha condições de dar continuidade ao negócio, pagando ao dissidente por sua participação, da forma entre eles combinada.

12. **DAS COTAS:** As quotas sociais são iguais, indivisíveis, inalienáveis e incomunicáveis, não podendo recair sobre as mesmas quaisquer ônus, ainda que judicial.

13. **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Sócios, Administrador e cotista declaram que estão em pleno gozo da capacidade civil e não foram legalmente impedidos de exercer a atividade de empresário, nos termos do artigo 972, da Lei 10.406/2002. O Sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a atividade de administração da Sociedade empresária, conforme previsto no artigo 1.011, da Lei 10.406/2002.

14. **DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO:** Os Sócios, Administrador e funcionários, não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, de forma direta ou indireta.

15. **DO FORO DA SOCIEDADE:** A Sociedade elege o foro da Comarca de **Brasília / DF**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se tenha, para ajuizamento de quaisquer causas.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado certo, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, que será submetida à registro perante a **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS DF.**

Brasília, 01 de setembro de 2020.

Valdic de Souza Araújo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1610501 em 18/09/2020 da Empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, Nire 53201521524 e protocolo DFE2000163338 - 17/09/2020. Autenticação: EF5E5479F0522A9E1740E952D0EE995B2D960BE. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/284.728-4 e o código de segurança wCHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/284.728-4	DFE2000163338	14/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
665.077.405-78	VALDIC DE SOUZA ARAUJO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1610501 em 18/09/2020 da Empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, Nire 53201521524 e protocolo DFE2000163338 - 17/09/2020. Autenticação: EF5E5479F0522A9E1740E952D0EE995B2D960BE. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/284.728-4 e o código de segurança wCHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, de NIRE 5320152152-4 e protocolado sob o número 20/284.728-4 em 17/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1610501, em 18/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Samara Fernandes Yoshida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
665.077.405-78	VALDIC DE SOUZA ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
665.077.405-78	VALDIC DE SOUZA ARAUJO

Brasília. Sexta-feira, 18 de Setembro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Samara Fernandes Yoshida, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2020, às 08:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jcdf informando o número do protocolo 20/284.728-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1610501 em 18/09/2020 da Empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, Nire 53201521524 e protocolo DFE2000163338 - 17/09/2020. Autenticação: EF5E5479F0522A9E1740E952D0EE995B2D960BE. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/284.728-4 e o código de segurança wCHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Sexta-feira, 18 de Setembro de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1610501 em 18/09/2020 da Empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, Nire 53201521524 e protocolo DFE2000163338 - 17/09/2020. Autenticação: EF5E5479F0522A9E1740E952D0EE995B2D960BE. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/284.728-4 e o código de segurança wCHF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000037

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000038

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provid atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.553.559/0001-00 **MATRIZ**		**05/12/2008**

NOME EMPRESARIAL
L2 ENTRETENIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
L2 MUSIC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas **73.19-0-03 - Marketing direto** **77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador** **90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SMAS TRECHO 03, CONJUNTO 03, BLOCO A, SALA 414	**10**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.610-906	**ASA SUL**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
L2ENTRETENIMENTOS@HOTMAIL.COM	**(61) 3361-8080**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

000039

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L2 ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.553.559/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:47 do dia 02/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2023.
Código de controle da certidão: **763D.A1C3.0AFE.7390**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000041

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.553.559/0001-00
Razão Social: L2 ENTRETENIMENTOS LTDA
Endereço: ST SIA QUADRA 4C SALA 210 LOTE 56 ED SIA CENT / ZONA INDUSTRIAL (GU / BRASILIA / DF / 71200-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2022 a 22/12/2022

Certificação Número: 2022112301091365525920

Informação obtida em 02/12/2022 11:17:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

000042

Emissão do Documento
19/01/2022 17:43:02

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:
L2 ENTRETENIMENTOS LTDA

Endereço do Empreendimento:
SETOR SMAS TRECHO 03, CONJUNTO 03, BLOCO A, SALA 414, 10, ASA SUL, RA BRASÍLIA, 70610-906, BRASILIA

Número de Registro: 53201521524
CNPJ: 10.553.559/0001-00
Inscrição Estadual:

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: OUTROS
MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²): 56.41

Área Total Edificação (m²): 56.41

Utiliza área Pública: (X) Sim ( ) Não

Declaro estar ciente que, antes do inicio da atividade em local público, a empresa deverá obter a permissão de uso de espaço público na Administração Regional do respectivo endereço.

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica: ( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 9001-9/02 Producao musical

Restrições
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Atividades Secundárias

- 7739-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador

Complemento
Locacao de equipamentos eletro eletronicos de som e iluminaçao palcos e estruturas moveis e de uso provisorio para eventos artisticos musicais culturais e esportivos

Restrições
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código og73

- 9001-9/99 Artes cenicas, espetaculos e atividades complementares nao especificados anteriormente

Complemento

realizaçao de eventos artisticos musicais culturais e esportivos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

- 4762-8/00 Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

- 7319-0/03 Marketing direto

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
9001-9/02	Producao musical	27/12/2023
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador	27/12/2023
9001-9/99	Artes cenicas, espetaculos e atividades complementares nao especificados anteriormente	27/12/2023
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas	27/12/2023
7319-0/03	Marketing direto	27/12/2023

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
9001-9/02	Producao musical	22/12/2023
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador	22/12/2023
9001-9/99	Artes cenicas, espetaculos e atividades complementares nao especificados anteriormente	22/12/2023
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas	22/12/2023
7319-0/03	Marketing direto	22/12/2023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
9001-9/02	Producao musical
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
9001-9/99	Artes cenicas, espetaculos e atividades complementares nao especificados anteriormente
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
7319-0/03	Marketing direto

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
9001-9/02	Producao musical
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
9001-9/99	Artes cenicas, espetaculos e atividades complementares nao especificados anteriormente
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
7319-0/03	Marketing direto

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
9001-9/02	Producao musical
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
9001-9/99	Artes cenicas, espetaculos e atividades complementares nao especificados anteriormente
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
7319-0/03	Marketing direto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
9001-9/02	Producao musical
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
9001-9/99	Artes cenicas, espetaculos e atividades complementares nao especificados anteriormente
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
7319-0/03	Marketing direto

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
9001-9/02	Producao musical
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
9001-9/99	Artes cenicas, espetaculos e atividades complementares nao especificados anteriormente
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
7319-0/03	Marketing direto

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
9001-9/02	Producao musical
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
9001-9/99	Artes cenicas, espetaculos e atividades complementares nao especificados anteriormente
4762-8/00	Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
7319-0/03	Marketing direto

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

000046

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 350130843922022
NOME: L2 ENTRETENIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SMAS TRECHO 03, CONJUNTO 03, BLOCO A, SALA 414 SETOR 10
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 10.553.559/0001-00
CF/DF 0761621500166 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de março de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 02/12/2022 às 11:16:35 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L2 ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.553.559/0001-00
Certidão nº: 42893553/2022
Expedição: 02/12/2022, às 11:20:27
Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L2 ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.553.559/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/12/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

L2 ENTRETENIMENTOS LTDA

10.553.559/0001-00

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/12/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.68FS.Z34F.5UPW.RYDF.FA89**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/12/2022 16:29:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L2 ENTRETENIMENTOS LTDA**
CNPJ: **10.553.559/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/12/2022 às 16:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.553.559/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6398.D2A8.E7C9.C784 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000052

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Admistração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 13/12/2022 15:29

- Declaração de Inidoneidade
- Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança
- Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	454/2018
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	454/2018
09082899000103	CINCO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	12/04/2018	12/04/2023	5 ANO(S)	24/2018
03639257000186	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	210/2018
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	454/2018

TOTAL DE REGISTROS: 5

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
10342842153	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	517/2017
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	508/2018
20346964920	AMELIO PAULINO	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	221/2018
66256887115	ANDRE LUIZ PRIETO	MT	21/06/2018	21/06/2024	6 ANO(S)	210/2018
41807758672	CARLOS VITOR ALVES MARTINS	MG	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	517/2017
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	585/2019
14274280187	CLEBER JOSE DE OLIVEIRA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	517/2017
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	36/2019
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	40/2019
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	519/2017
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	519/2017
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	482/2018
52331725187	JAIRO DE LIMA SOUZA	MT	30/08/2016	30/08/2024	8 ANO(S)	97/2016
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	519/2017
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	555/2020
38857740706	JORGE LUIZ GOMES CHRISPIM	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	555/2020
29324262149	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MT	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	555/2020
04138822844	MARCEL SOUZA DE CURSI	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	585/2019
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	519/2017
34346538720	SERGIO DE MOURA SOEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	555/2020

TOTAL DE REGISTROS: 20

000053

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	40/2019
01974757000149	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE RONDONOPOLIS	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	30/2018
10259492000198	COMBUSMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS PARA MEDICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	33/2018
62199765172	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA	MT	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	49/2018
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	108/2018
75764806100	GERALDO KAUNDA ASSUINE	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	5/2019
24771032000159	GRUPO DE DANCAS CAROLINE - BALLET DO MATO GROSSO	MT	23/05/2018	23/05/2023	5 ANO(S)	14/2018
86766619104	INDIARA SOUZA GUIMARAES	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	32/2018
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	66/2018
38395681100	JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA MILHORANCA	MT	19/12/2017	19/12/2022	5 ANO(S)	17/2017
00024413143	JOZE FARIAS FERREIRA	MT	16/03/2018	16/03/2023	5 ANO(S)	26/2018
93889232191	LEIDEMAR JACOB ZANETTI	MT	21/03/2018	21/03/2023	5 ANO(S)	3/2018
43297242191	LEIR RAMOS LACOEVA	MT	30/05/2018	30/05/2023	5 ANO(S)	31/2018
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	43/2019
34441603134	MARCELO DE MELO COSTA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	33/2018
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	4/2019
48348015191	MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	30/2018
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	42/2019
39656756134	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	SP	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	55/2018
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	112/2018

TOTAL DE REGISTROS: 20

DEPÓSITO BANDA FORRÓ BOYS

AG: 1409.
CC: 330.100-1.
BANCO BRADESCO.
EM NOME DE... L2 ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.553.559/0001-00.

ATT... VALDIC ARAÚJO.

15:25

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 32/2022 - IL

Processo Administrativo:	**206/2022**
Processo de Licitação:	**194/2022**
Data do Processo:	**15/12/2022**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de apresentação artística (show) com a Banda Forró Boys, a ser realizado no dia 01/01/2023, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 15 de Dezembro de 2022, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 32, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 194/2022, Licitação nº 32/2022 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de apresentação artística (show) com a Banda Forró Boys, a ser realizado no dia 01/01/2023, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. O processo de Inexigibilidade de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Em análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ficou constatado que a empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 10.553.559/0001-00, é representante exclusiva dos artistas Banda Forro Boys. Ademais, o valor proposto se coaduna com o valor contratado em outros municípios de Mato Grosso e de Minas Gerais, conforme notas fiscais carreadas ao processo.

Participante: 6891 - L2 ENTRETENIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Apresentação Artística Musical de Nível Nacional incluindo estruturas necessárias à sua realização	UN	1,00		0,0000	85.000,00	85.000,00

Total do Participante -------> 85.000,00

Total Geral -----------> 85.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 15 de Dezembro de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau - ..... - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo - ..... - Membro

Darci Rodrigo Teixeira - Darci Rodrigo - Membro

Josiane Gineli dos Santos - ..... - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ: 01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 32/2022 - IL Processo Administrativo: 206/2022 Processo de Licitação: 194/2022 Data do Processo: 15/12/2022 Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de apresentação artística (show) com a Banda Forró Boys, a ser realizado no dia 01/01/2023, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSOS: Não houve recursos nem a intenção de interpô-los. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

Campos de Júlio, 15 de Dezembro de 2022

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau - ..... - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo - ..... - Membro

Darci Rodrigo Teixeira - ..... - Membro

Josiane Gineli dos Santos - ..... - Membro

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.516/0001-99, com sede à Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **L2 ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.553.559/0001-00, com sede à ST SMAS TRECHO 03, CONJUNTO 03, BLOCO A, SALA 414, nº 10, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.610-906, neste ato representada por seu titular, Sr. **Valdic de Souza Araújo**, brasileiro, empresário, com dados pessoais acostados ao processo, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam proceder ao presente contrato, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Pelo presente termo, contrate-se a prestação de serviços, pela contratada, de apresentação artística com a Banda Forró Boys, a ser realizado no dia 01/01/2023, em evento alusivo às festividades de fim de ano, conforme as condições estabelecidas neste contrato e na proposta apresentada pela Contratada, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 206/2022, Processo de Compra nº 194/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022, realizados com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente contrato tem como regime a empreitada por preço global, nos termos do processo respectivo e da Cláusula IV.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pela entrega do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância global de **R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais);

4.2 O valor global será pago em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

4.2.1 R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), serão pagos antecipadamente até o dia **30/12/2022**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

4.2.2 R$ R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), serão pagos até o dia **04/01/2023**, após a realização do evento, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por servidor designado, desde que os serviços tenham sido realizados conforme o pactuado.

4.3 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente, através de Ordem Bancária/Transferência Bancária, em favor da Contratada, na **Conta Corrente nº 330.100-1, Agência 1409, Banco Bradesco SA,** sendo obrigatória a verificação, antes do pagamento, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

4.4 A contratada deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.5 Após recebimento da Nota Fiscal para pagamento, o órgão recebedor (contratante), procederá na consulta das certidões de regularidade fiscais e trabalhista da empresa contratada e, caso haja irregularidades ou documentações indisponíveis, será comunicado/solicitado o envio pela contratada.

4.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, entre o término do prazo referido no item 4.2 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = IxNxVP, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i/365 I = 6/100/365 I = 0,00016438

onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

4.7 As despesas relativas à presente contratação serão suportadas pelas seguintes dotações do Município de Campos de Júlio - MT:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
Centro de Custo: 9102 – Realização de Eventos Culturais;
Unidade: 1 – Departamento de Cultura;
Despesa: 871/2022;
Código da Dotação: 09.01.2.088.3.3.90.39.23.00.00.00

4.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.9 A Prefeitura suplementará a dotação orçamentária, prevista no item anterior deste instrumento, sempre que houver necessidade, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

4.10 Os valores serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contando-se a partir de sua assinatura, ou seja, de 15/12/2022 a 14/02/2023.

5.2 O objeto contratado deverá ser entregue na data de **01/01/2023,** com início previsto para 23h00, na Praça Dorildo Neves de Moura, no Município de Campos de Júlio – MT, e se estenderá até o final da apresentação.

5.3 A apresentação artística terá duração aproximada de 90 (noventa) minutos.

5.4 A escolha do repertório da apresentação é de responsabilidade dos artistas e de sua esquipe.

5.5 O objeto será totalmente entregue sob as expensas e responsabilidade da contratada no Município de Campos de Júlio – MT, nas formas estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto.

6.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

6.1.3 Comunicar por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.1.4 Estando o objeto de acordo com o pactuado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste contrato e no Termo de Referência.

6.1.5 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega/execução, exigindo que a Contratada tome as providências necessárias para regularização da execução, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.

6.1.6 Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões, quando for o caso, da (s) sua (s) não-adequação (ões) aos termos contratuais.

6.1.7 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.1.8 Providenciar e arcar com as despensas com estrutura de palco, som, iluminação, camarins e afins, conforme Rider Técnico.

6.1.9 Providenciar e arcar com as despesas de hospedagem e alimentação dos artistas e dos membros da equipe.

6.1.10 Providenciar e arcar com as despesas de transporte, do local de hospedagem até o local do evento, dos artistas e dos membros da equipe.

6.1.11 Providenciar e arcar com as despesas com água mineral antes e durante a realização do evento para toda a equipe.

6.1.12 Providenciar e arcar com as despesas com eletricistas e carregadores necessários à montagem, adequação e desmontagem dos equipamentos necessários à realização do evento.

6.1.13 Providenciar e arcar com as despesas com licenças, alvarás, autorizações e demais normas pertinentes e necessárias à realização do evento.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.

6.2.2 Entregar o objeto conforme as especificações previstas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação que deu origem ao presente contrato.

6.2.3 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio-MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.2.4 Arcar com outros custos diretos e indiretos, transporte até o Município de Campos de Júlio, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega/execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

6.2.5 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto deste contrato sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

6.2.6 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

6.2.7 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras.

6.2.8 Emitir e apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no processo licitatório originário para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2.9 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender.

6.2.10 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega do objeto será (ão) ressarcido (s) pela contratada, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e deste Contrato.

6.2.11 Cumprimento do objeto durante todo prazo de vigência contratual.

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5 A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste Contrato, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6 A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7 A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1 deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) deste Contrato.

7.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

7.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Campos de Júlio - MT.

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Município de Campos de Júlio - MT encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no edital, a Contratada somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2022.

_____

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito
CONTRATANTE

_____

L2 ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 10.553.559/0001-00
Por Valdic de Souza Araújo
CONTRATADA

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em _____/____/_____

000064

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - **Campos de Júlio - MT**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	206/2022
Processo de Licitação:	194/2022
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	32/2022-IL
Data do Processo:	15/12/2022
Data da Abertura das Propostas:	15/12/2022
Hora da Abertura das Propostas:	08:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

PARECER JURÍDICO

"LICITAÇÃO. Procedimento. Trâmite de acordo com a legalidade. Possibilidade de adjudicação e homologação."

Chega ao nosso conhecimento, para avaliação e parecer, o processo administrativo supra mencionado.
Em análise ao procedimento adotado pela Comissão de Licitação, documentos de habilitação juntados pelos proponentes e propostas, tudo devidamente autuado, nenhum apontamento a ser feito, estando de acordo com os ditames da lei.
Diante disto e em cumprimento ao disposto no art. 72, II, da Lei 14.133/2021, opinamos favoravelmente ao prosseguimento desse certame de acordo com o que preconiza a lei de licitações, haja vista o interesse público manifestado.

Analisado pelo Procurador do Município em 15 / 12 / 2022

Viviene Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Portaria Nº 071 de 23/02/2016
Matrícula 1413

Campos de Júlio, .../...../.....

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 **- Campos de Júlio - MT**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 32/2022 - IL

Processo Nr.: 194/2022
Data: 15/12/2022

Fornecedor: **L2 ENTRETENIMENTOS LTDA** Código: 6891
Endereço: ST SMAS TRECHO 03, CONJUNTO 03, BLOCO A,
Cidade: Brasília - DF
CNPJ: 10.553.559/0001-00 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de apresentação artística (show) com a Banda Forró Boys, a ser realizado no dia 01/01/2023, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Serviço de Apresentação Artística Musical de Nível Nacional incluindo estruturas necessárias à sua realização (02-04-5096)	UN	85.000,00	85.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 14.133/2021

L14.133/21
ART.74 II -

JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de apresentação artística (show) com a Banda Forró Boys, a ser realizado no dia 01/01/2023, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

O processo de Inexigibilidade de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ficou constatado que a empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 10.553.559/0001-00, é representante exclusiva dos artistas Banda Forro Boys. Ademais, o valor proposto se coaduna com o valor contratado em outros municípios de Mato Grosso e de Minas Gerais, conforme notas fiscais carreadas ao processo.

Campos de Júlio, 15 de Dezembro de 2022

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 32/2022 - IL

Processo Nr.: 194/2022
Data: 15/12/2022

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Pagamento.....: 02 parcelas

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ: 01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 32/2022 - IL Processo Administrativo: 206/2022 Processo de Licitação: 194/2022 Data do Processo: 15/12/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 194/2022
b) Licitação Nr.: 32/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 15/12/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de apresentação artística (show) com a Banda Forró Boys, a ser realizado no dia 01/01/2023, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
L2 ENTRETENIMENTOS LTDA (6891)						
1	Serviço de Apresentação Artística Musical de Nível Nacional incluindo estruturas necessárias à sua realização	UN	1,00	0,0000	85.000,00	85.000,00
					Total do Fornecedor:	**85.000,00**
					Total Geral:	**85.000,00**

Campos de Júlio, 15 de Dezembro de 2022.

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ: 01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 32/2022 - IL Processo Administrativo: 206/2022 Processo de Licitação: 194/2022 Data do Processo: 15/12/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 194/2022
b) Licitação Nr.: 32/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 15/12/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de apresentação artística (show) com a Banda Forró Boys, a ser realizado no dia 01/01/2023, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
L2 ENTRETENIMENTOS LTDA (6891)						
1	Serviço de Apresentação Artística Musical de Nível Nacional incluindo estruturas necessárias à sua realização	UN	1,00	0,0000	85.000,00	85.000,00
					Total do Fornecedor:	**85.000,00**
					Total Geral:	**85.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.088.3.3.90.39.00.00.00.00 (871) Saldo: 504.000,00

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 32/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de apresentação artística com a Banda Forró Boys, a ser realizada no dia 01/01/2023, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Contratado: L2 ENTRETENIMENTOS LTDA. CNPJ/MF nº 10.553.559/0001-00.

Valor global: R$ 85.000,00.

Fundamento Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022, Processo Administrativo nº 206/2022 e Processo de Compra nº 194/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

do Município de Caxambu/MG, tendo por objeto o registro de preços, para futuro fornecimento e aquisição de diversos produtos de informática, especificamente para esta Adesão, aquisição de Laboratório Móvel/Gabinete de Recarga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT., tendo como detentora dos preços registrados a empresa MONTANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 00.699.891/0001-16, com valor global de R$ 27.255,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), sendo, para o item 01 – Gabinete para microcomputador do tipo estação de recarga (código: 01-18-3813), 05 (cinco) unidades, ao valor unitário de R$ 5.451,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de apresentação artística com a Banda Forró Boys, a ser realizada no dia 01/01/2023, em evento alusivo às festividades de fim de ano, em atendimento ao Termo de Convênio nº 2676/2022, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Contratado: L2 ENTRETENIMENTOS LTDA. CNPJ/MF nº 10.553.559/0001-00.

Valor global: R$ 85.000,00.

Fundamento Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022, Processo Administrativo nº 206/2022 e Processo de Compra nº 194/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

PORTARIA Nº. 303, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO*a solicitação contida no Ofício nº.277/2022/SMSCJ/GS subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Assessor Administrativo em Saúde a servidora **SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS,** admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 163, de 8 de maio de 2014, inscrita na matrícula 1279, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-03, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 40, de 04 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 315/2022

A RETIFICAÇÃO tem por objeto retificar o valor constante na CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, item 1.2 do Primeiro Termo Aditivo ao referido contrato;

Onde lê –se: R$ 190.212,87 (Cento e noventa mil duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

Retifica-se e passa a lê-se: R$ 190.763,36 (Cento e noventa mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE e CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, CNPJ/MF nº 03.722.632/0001-57 CONTRATADA.

Ligiane A. Pazinatto / Fiscal de Contratos.

EXTRATO DO 8º ADITIVO CONTRATO Nº 02/2022

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: **AMPLIAÇÃO CRECHE IGNEZ B. GIONGO – COMUNIDADE ALTO JURUENA / LOTE 02 e REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA ELIZA K. TOME / LOTE 01**

DO ADITAMENTO: Inclusão de valor no montante de R$ 12.890,04 (Doze mil oitocentos e noventa reais e quatro centavos) devido aos ajustes no projeto inicial ocorridos no decorrer da execução da obra.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 08/2021, Processo Administrativo nº 220/2021, Processo de Compra nº 216/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE JHM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 18.923.430/0001-40**/CONTRATADO**.

Ligiane A Pazinatto / Fiscal de Contratos

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2022

A RETIFICAÇÃO tem por objeto retificar o valor constante na CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, item 3.1 do contrato principal/original;

Onde lê –se: R$ 1.908.729,96 (um milhão, novecentos e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

Retifica-se e passa a lê-se: R$ 1.927.347,31 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

JOSIANE GINELI DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 342.412-0/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Dezembro de 2022	Não	16/12/2022 - 16:53:42

Enviado por

JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo

1118546PL202212_12161653.ZIP (11.51 MB)

Tabelas recebidas 13 Conteúdo 2

Descricao	Número
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
ABERTURA Inexigibilidade de Licitação	00000000032/2022
HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade de Licitação	00000000032/2022

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018